

**Estudos Preliminares à Contratação de
Terceirização de Mão de Obra**

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**Folha
nº**1/4**

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades do Poder Judiciário.

1. Dados do Processo:**Setor Responsável pela Contratação****Objeto:****Nº do Processo****2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:**

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de execução das atividades especificadas encontra amparo legal no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, devendo o processo licitatório observar as normas e procedimentos administrativos constantes no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais legislações, normas e/ou dispositivos correlatos que regem a matéria.

Serão observados, ainda, os seguintes normativos:

- a) Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; e
- c) Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

3. Necessidade da Contratação (art. 9º, §1º, inciso II, do Ato Normativo nº48/2019)

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, a serem executados no âmbito de unidades do Poder Judiciário de Alagoas.

Tal contratação almeja garantir um ambiente limpo e saudável aos servidores e público externo, que demanda atendimento junto ao órgão por meio da contratação de empresa especializada para prestação do referido serviço.

O Tribunal de Justiça possui atualmente o Contrato nº 05/2021, que oferece serviços de mesma natureza para diversas de suas unidades. Dado que este acordo não permite acréscimos, a Diretoria Adjunta de Administração (DARAD), em conjunto com a Presidência desta Corte, identificou a necessidade de iniciar um novo processo administrativo para contratar uma empresa especializada, visando cobrir os locais ainda não atendidos.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, justifica-se pela natureza contínua desses serviços, essenciais para o funcionamento adequado da instituição. Isso é especialmente relevante para a manutenção da estrutura física, atendendo às condições mínimas de higiene e limpeza. A interrupção desse serviço pode comprometer a continuidade de diversas atividades, devido à necessidade de limpeza constante. Além disso, os espaços de convivência e de trabalho precisam manter um nível aceitável de higiene e conservação, proporcionando um ambiente seguro, limpo e agradável.

Ademais, a descontinuidade desses serviços pode afetar a percepção dos usuários e da comunidade sobre

**Estudos Preliminares à Contratação de
Terceirização de Mão de Obra**

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**Folha
nº**2/4**

as instalações das unidades do PJAL, podendo ter impacto na imagem do órgão.

A impossibilidade de contratação de pessoal na Administração Pública Federal para a execução dos serviços de apoio decorre da publicação da Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, no DOU, em 8 de maio de 1998, que extinguiu os cargos vagos para estas categorias e aos seus atuais ocupantes, classificando-os como quadro em extinção.

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de execução das atividades especificadas encontra amparo legal no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, devendo o processo licitatório observar as normas e procedimentos administrativos constantes no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais legislações, normas e/ou dispositivos correlatos que regem a matéria.

A equipe de planejamento concluiu que a divisão da demanda em dois processos distintos — um para a contratação de serviços de limpeza e outro para serviços de apoio administrativo — representa uma abordagem mais eficiente e ágil. Essa segmentação em procedimentos específicos minimiza o risco de que eventuais atrasos em um dos processos licitatórios prejudiquem a conclusão do outro, permitindo que cada contrato avance de forma independente e em conformidade com os trâmites necessários. Essa estratégia busca assegurar maior eficácia na contratação e garantir a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento do Tribunal de Justiça de Alagoas.

O procedimento para a contratação dos serviços de apoio administrativo já está em fase de instauração, com as etapas preliminares em andamento para viabilizar o processo licitatório correspondente.

4. Referência ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de Alagoas (Art. 1º, III, In/05/2017):

A demanda pretendida está relacionada à eficiência operacional, à humanização do trabalho e à otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão, bem como estão relacionados com a qualidade de vida no trabalho e ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho, alinhando-se com o Plano Estratégico 2021-2026, conforme detalhamento dos Macrodesafios 9 - Gestão ADM - Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão, e 10 - Gestão de Pessoas - Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

5. Requisitos da Contratação (art. 9º, §1º, inciso III do Ato Normativo nº48/2019 e Art. 1º, II, In/05/2017):

**Estudos Preliminares à Contratação de
Terceirização de Mão de Obra**

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**Folha
nº**3/4****Natureza da Contratação:**

As atividades objeto deste estudo consistem em serviços comuns de natureza continuada pois, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o regular funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas deste Poder, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público ou sua missão institucional.

Duração Inicial do Contrato:

Esta contratação terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, consoante disposto no Art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

Vale ressaltar que a autoridade competente deverá atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sustentabilidade:

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro de pessoas envolvidas, conforme normativos em vigor do Ministério do Trabalho. Deve também se responsabilizar por ações e/ou omissões inerentes aos serviços prestados.

Transição Contratual:

Os serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, não passarão por transferência de técnicas e conhecimentos específicos entre as empresas da contratação atual e a futura contratada, uma vez que não há contrato celebrado que contemple as unidades requisitantes. Apesar disso, existem acordos de cooperação técnica firmados entre o TJAL e as Prefeituras locais, que, dentre seus termos, cedem funcionários para realização dos seguintes serviços auxiliares:

- a) Comarca de Atalaia (Termo de Cooperação nº 014/2021): 2 funcionários de limpeza e 1 de jardinagem solicitado por demanda;
- b) Comarca de Delmiro Gouveia (Termo de Cooperação nº 078/2023): 3 funcionários de limpeza e 2 de jardinagem;
- c) Comarca de Maragogi (Termo de Cooperação nº 105/2023): 2 funcionários de limpeza e 1 de jardinagem solicitado por demanda;
- d) Comarca de Murici (Termo de Cooperação nº 080/2023): 2 funcionários de limpeza e 1 de jardinagem solicitado por demanda;
- e) Comarca de Porto Calvo (Termo de Cooperação 018/2024): 5 funcionários de limpeza e 1 de jardinagem solicitado por demanda;
- f) Comarca de São Luiz do Quitunde (Termo de Cooperação nº 098/2023): 2 funcionários de limpeza e 2 de jardinagem; e
- g) Comarca de São José da Tapera (não foi encontrado acordo de cooperação com o Município): 1 funcionário de limpeza.

**Estudos Preliminares à Contratação de
Terceirização de Mão de Obra**

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**Folha
nº**4/4****Relevância dos requisitos estipulados:**

Os requisitos da contratação acima registrados são extremamente relevantes, sendo os dois primeiros (natureza contínua da contratação e vigência contratual) para cumprimento de exigências legais e o último (sustentabilidade) reflete o compromisso deste Tribunal de Justiça com o uso racional dos recursos naturais. Tais práticas ainda se caracterizam como boas práticas, contudo, reputamos que em breve, também deverá ser considerados requisitos obrigatórios, de modo que seu destaque e aplicação se configura como de extrema relevância.

6. Estimativa das Quantidades (art. 9º, §1º, inciso III do Ato Normativo nº48/2019):

A estimativa das quantidades de mão de obra exclusiva necessária para a prestação dos serviços de limpeza foi realizada com base em um levantamento detalhado das áreas a serem atendidas, considerando-se o porte, a natureza e a frequência dos serviços demandados. Foram analisadas as especificidades de cada unidade, como tamanho das instalações, fluxo de pessoas, características das superfícies a serem limpas e a necessidade de manutenção constante para garantir ambientes salubres e adequados ao desempenho das atividades do órgão.

Além disso, levou-se em conta a experiência prévia com contratos similares, o que permitiu ajustar a quantidade de colaboradores para atender às demandas efetivas, evitando tanto a subcontratação, que comprometeria a qualidade dos serviços, quanto a supercontratação, que geraria custos desnecessários. A distribuição das equipes de limpeza foi projetada para otimizar a utilização dos recursos humanos, garantindo que todas as áreas sejam atendidas dentro dos padrões de excelência exigidos pelo Tribunal de Justiça.

Por fim, a estimativa também considerou eventuais variabilidades, como picos de demanda em períodos específicos, garantindo flexibilidade no atendimento sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados. Essa abordagem visa assegurar uma alocação precisa e eficiente dos recursos, mantendo o equilíbrio entre custo e benefício, e contribuindo para a manutenção de um ambiente limpo e seguro para servidores e público externo.

Os serviços pretendidos serão destinados às seguintes unidades judiciais/administrativas do Poder Judiciário do Estado de Alagoas: Nova Sede Administrativa do Tribunal de Justiça, Fórum de Atalaia, Fórum de Delmiro Gouveia, Fórum de Maragogi, Fórum de Murici, Fórum de Porto Calvo, Fórum de São Luiz do Quitunde e Fórum de São José da Tapera.

Após os levantamentos das atividades necessárias e da aplicação das métricas de produtividade, temos o seguinte dimensionamento:

Nova Sede Administrativa do Tribunal de Justiça

SERVIÇO	TOTAL
SERVENTES DE LIMPEZA	10



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS		Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra	
Processo Gestão e Planejamento de Contratos		Código F.DGPC.08. 00	Folha nº 5/4

Tipo de Área	Subtipo de Área	Área Total (m2)	Periodicidade	Periodicidade (em dias)	Frequência	Produtividade (m2)	Serventes Necessários
Interna	Piso Frio	3022,85	Diária	1	1	1000	3,023
Interna	Almoxarifado	134,74	Semanal	7	1	2000	0,067
Interna	Oficina	35,02	Diária	1	1	1500	0,023
Interna	Saguões e Halls	293,51	Diária	1	1	1250	0,235
Interna	Banheiros	222,25	Diária	1	2	250	0,889
Externa	Pisos Pavimentados	211,91	Diária	1	1	2250	0,094
Externa	Passeios e Arruamentos	560,04	Diária	1	1	7500	0,075
Externa	Pátio e Áreas Verdes Alta Frequência	91,68	Diária	1	1	2250	0,041
Externa	Pátio e Áreas Verdes Baixa Frequência	46,19	Diária	1	1	2250	0,021
Externa	Coleta de Detritos Diária	1702,58	Diária	1	1	100000	0,017
Esquadrias	Externa Risco	382,81	Quinzenal	15	1	145	2,640
Esquadrias	Externa Sem Risco	147,25	Quinzenal	15	1	340	0,433
Esquadrias	Interna	19,15	Quinzenal	15	1	340	0,056
Fachadas	Envidraçadas	141,57	Diária	1	1	145	0,976
Área Hospitalar		45,16	Diária	1	1	405	0,111
Copas	N/A	36,17	Diária	1	2	100	0,362
			Total de Serventes Necessário				9,06



Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**

Folha
nº

6/4

Total Arredondado de Serventes

10

FÓRUM DE ATALAIA

SERVIÇO	TOTAL
SERVENTES DE LIMPEZA	2

Tipo de Área	Subtipo de Área	Área Total (m2)	Periodicidade	Periodicidade (em dias)	Frequência	Produtividade (m2)	Serventes Necessários
Interna	Piso Frio	437,7	Diária	1	1	1000	0,438
Interna	Almoxarifado	9,75	Semanal	7	1	2000	0,005
Interna	Saguões e Halls	212,65	Diária	1	1	1250	0,170
Interna	Banheiros	22,41	Diária	1	2	250	0,090
Externa	Pisos Pavimentados	375,31	Diária	1	1	2250	0,167
Externa	Passeios e Arruamentos	143,41	Diária	1	1	7500	0,019
Externa	Pátio e Áreas Verdes Alta Frequência	373,45	Diária	1	1	2250	0,166
Externa	Pátio e Áreas Verdes Baixa Frequência	97,01	Diária	1	1	2250	0,043
Externa	Coleta de Detritos Diária	1828,5	Diária	1	1	100000	0,018
Esquadrilhas	Externa Risco	7,8	Quinzenal	15	1	145	0,054
Esquadrilhas	Externa	22,64	Quinzenal	15	1	340	0,067



Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**

Folha
nº

7/4

as	Sem Risco						
Esquadrias	Interna	3,2	Quinzenal	15	1	340	0,009
Fachadas	Envidraçadas	38,53	Diária	1	1	145	0,266
Copas	N/A	12,99	Diária	1	2	100	0,130
				Total de Serventes Necessário			1,64
				Total Arredondado de Serventes			2

FÓRUM DE DELMIRO GOUVEIA

SERVIÇO	TOTAL
SERVENTES DE LIMPEZA	2

Tipo de Área	Subtipo de Área	Área Total (m2)	Periodicidade	Periodicidade de (em dias)	Frequência	Produtividade (m2)	Serventes Necessários
Interna	Piso Frio	637,56	Diária	1	1	1000	0,638
Interna	Almoxarifado	33,91	Semanal	7	1	2000	0,017
Interna	Saguões e Halls	192,3	Diária	1	1	1250	0,154
Interna	Banheiros	24,85	Diária	1	2	250	0,099
Externa	Pisos Pavimentados	237,36	Diária	1	1	2250	0,105
Externa	Passeios e Arruamentos	221,47	Diária	1	1	7500	0,030
Externa	Pátio e Áreas Verdes Alta Frequência	0	Diária	1	1	2250	0,000
Externa	Pátio e Áreas Verdes Baixa Frequência	0	Diária	1	1	2250	0,000
Externa	Coleta de	1001,59	Diária	1	1	100000	0,010



Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**

Folha
nº

8/4

	Detritos Diária						
Esquadrias	Externa Risco	43,73	Quinzenal	15	1	145	0,302
Esquadrias	Externa Sem Risco	29,89	Quinzenal	15	1	340	0,088
Esquadrias	Interna	0	Quinzenal	15	1	340	0,000
Fachadas	Envidraçadas	20,65	Diária	1	1	145	0,142
Copas	N/A	8,14	Diária	1	2	100	0,081
				Total de Serventes Necessário			1,67
				Total Arredondado de Serventes			2

FÓRUM DE MARAGOGI

SERVIÇO	TOTAL
SERVENTES DE LIMPEZA	2

Tipo de Área	Subtipo de Área	Área Total (m2)	Periodicidade	Periodicidade (em dias)	Frequência	Produtividade (m2)	Serventes Necessários
Interna	Piso Frio	532,91	Diária	1	1	1000	0,533
Interna	Almoxarifado	45,48	Semanal	7	1	2000	0,023
Interna	Saguões e Halls	239,75	Diária	1	1	1250	0,192
Interna	Banheiros	27,03	Diária	1	2	250	0,108
Externa	Pisos Pavimentados	97,18	Diária	1	1	2250	0,043
Externa	Passeios e Arruamentos	46,5	Diária	1	1	7500	0,006
Externa	Pátio e Áreas Verdes Alta Frequência	81,78	Diária	1	1	2250	0,036
Externa	Pátio e Áreas Verdes	0	Diária	1	1	2250	0,000



Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

Folha
nº

F.DGPC.08.
00

9/4

Baixa SERVIÇO					TOTAL		
SERVENTES DE LIMPEZA					2		
	a						
	Coleta de						
Externa	Detritos Diária	1037,1	Diária	Periodicidade	1	100000	Servente 0,010
Esquadri	Externa	Total	Periodicid	de (em	Frequênc	idade	Necessár
Área	Área	35,21	Quinzenal	dias)	ia	(145)	0,246
Interna	Externa	286,6	Diária	1	1	1000	0,287
Esquadri	Piso Pro						
as	Almoxarif	25,47	Quinzenal	15	1	340	0,009
Interna	Risco		Semanal	7		2000	0,013
Esquadri	Saguões	17,74	Quinzenal	15	1	340	0,052
as	Internas	108,63	Diária	1		1250	0,087
Interna	Envidraça	13,81	Diária	1	2	250	0,055
Fachada	Banheiros	31,03	Diária	1	1	145	0,214
Interna	Pisos						
s	N/A	7,81	Diária	1	2	100	0,078
Copas	Paviment						
Externa	ados	551,4	Diária	Total de Serventes	Necessário	2250	0,2454
	Passeios			Total Arredondado de Serventes			2
	e						
Externa	Arruament	143,05	Diária	1	1	7500	0,019
	os						
	Pátio e						
	Áreas						
	Verdes						
	Alta						
Externa	Frequênci	88,19	Diária	1	1	2250	0,039
	a						
	Pátio e						
	Áreas						
	Verdes						
	Baixa						
Externa	Frequênci	0	Diária	1	1	2250	0,000
	a						
	Coleta de						
Externa	Detritos	644,29	Diária	1	1	100000	0,006
	Diária						
Esquadri	Externa	67,66	Quinzenal	15	1	145	0,467
as	Risco						
	Externa						
Esquadri	Sem	0	Quinzenal	15	1	340	0,000
as	Risco						
	Interna	3,65	Quinzenal	15	1	340	0,011
Esquadri							
as							
Fachada	Envidraça	0	Diária	1	1	145	0,000
s	das						
Copas	N/A	3,85	Diária	1	2	100	0,039
				Total de Serventes Necessário			1,27



Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**

Folha
nº

10/4

Total Arredondado de Serventes

2

FÓRUM DE PORTO CALVO

SERVIÇO	TOTAL
SERVENTES DE LIMPEZA	3

Tipo de Área	Subtipo de Área	Área Total (m2)	Periodicidade	Periodicidade (em dias)	Frequência	Produtividade (m2)	Serventes Necessários
Interna	Piso Frio	671,43	Diária	1	1	1000	0,671
Interna	Almoxarifado	25,47	Semanal	7	1	2000	0,013
Interna	Saguões e Halls	268,74	Diária	1	1	1250	0,215
Interna	Banheiros	39,2	Diária	1	2	250	0,157
Externa	Pisos Pavimentados	322,13	Diária	1	1	2250	0,143
Externa	Passeios e Arruamentos	16,9	Diária	1	1	7500	0,002
Externa	Pátio e Áreas Verdes Alta Frequência	107,8	Diária	1	1	2250	0,048
Externa	Pátio e Áreas Verdes Baixa Frequência	23,03	Diária	1	1	2250	0,010
Externa	Coleta de Detritos Diária	506,84	Diária	1	1	100000	0,005
Esquadrias	Externa Risco	64,24	Quinzenal	15	1	145	0,443
Esquadrias	Externa Sem Risco	4,26	Quinzenal	15	1	340	0,013
Esquadrias	Interna	0	Quinzenal	15	1	340	0,000
Fachada	Envidraça	35	Diária	1	1	145	0,241



Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**

Folha
nº

11/4

s	das						
Copas	N/A	39,55	Diária	1	2	100	0,396
				Total de Serventes Necessário			2,36
				Total Arredondado de Serventes			3

FÓRUM DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SERVIÇO	TOTAL
SERVENTES DE LIMPEZA	2

Tipo de Área	Subtipo de Área	Área Total (m2)	Periodicidade	Periodicidade (em dias)	Frequência	Produtividade (m2)	Serventes Necessários
Interna	Piso Frio	262,86	Diária	1	1	1000	0,263
Interna	Almoxarifado	2,7	Semanal	7	1	2000	0,001
Interna	Saguões e Halls	130,77	Diária	1	1	1250	0,105
Interna	Banheiros	11,95	Diária	1	2	250	0,048
Externa	Pisos Pavimentados	195,31	Diária	1	1	2250	0,087
Externa	Passeios e Arruamentos	43,1	Diária	1	1	7500	0,006
Externa	Pátio e Áreas Verdes Alta Frequência	807,48	Diária	1	1	2250	0,359
Externa	Pátio e Áreas Verdes Baixa Frequência	1021,38	Diária	1	1	2250	0,454
Externa	Coleta de Detritos Diária	2075,29	Diária	1	1	100000	0,021
Esquadrias	Externa Risco	7,63	Quinzenal	15	1	145	0,053
Esquadrias	Externa Sem	15,1	Quinzenal	15	1	340	0,044



Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**

Folha
nº

12/4

	Risco						
Esquadrias	Interna	0	Quinzenal	15	1	340	0,000
Fachadas	Envidraçadas	16,85	Diária	1	1	145	0,116
Copas	N/A	3,64	Diária	1	2	100	0,036
				Total de Serventes Necessário			1,59
				Total Arredondado de Serventes			2

FÓRUM DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

SERVIÇO	TOTAL
COPEIRA	1
SERVENTES DE LIMPEZA	2

Tipo de Área	Subtipo de Área	Área Total (m2)	Periodicidade	Periodicidade (em dias)	Frequência	Produtividade (m2)	Serventes Necessários
Interna	Piso Frio	497,76	Diária	1	1	1000	0,498
Interna	Almoxarifado	39,98	Semanal	7	1	2000	0,020
Interna	Saguões e Halls	195,75	Diária	1	1	1250	0,157
Interna	Banheiros	23,5	Diária	1	2	250	0,094
Externa	Pisos Pavimentados	248,48	Diária	1	1	2250	0,110
Externa	Passeios e Arruamentos	741,51	Diária	1	1	7500	0,099
Externa	Pátio e Áreas Verdes Alta Frequência	362,3	Diária	1	1	2250	0,161
Externa	Pátio e Áreas Verdes Baixa Frequência	0	Diária	1	1	2250	0,000
Externa	Coleta de Detritos	2406,96	Diária	1	1	100000	0,024

Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**

Folha
nº

13/4

	Diária						
Esquadrias	Externa Risco	63,39	Quinzenal	15	1	145	0,437
Esquadrias	Externa Sem Risco	12,25	Quinzenal	15	1	340	0,036
Esquadrias	Interna	15,99	Quinzenal	15	1	340	0,047
Fachadas	Envidraçadas	39,78	Diária	1	1	145	0,274
Copas	N/A	12,31	Diária	1	2	100	0,123
Total de Serventes Necessário							2,08
Total Arredondado de Serventes							2

Observação: As quantidades levantadas nestes estudos preliminares poderão ser objeto de alteração e ajustes por ocasião da lavratura do Termo de Referência.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar (art. 9º, §1º, inciso V do Ato Normativo nº48/2019):

No presente estudo preliminar restou confirmada a efetiva necessidade de contratação mantidas as premissas básicas aplicadas nos Contratos nº 05/2021 e 022/2022, ou seja, o atendimento da demanda por meio de disponibilização de postos de serviços em face da necessária disponibilização em tempo integral dos profissionais alocados para a prestação dos serviços em face da natureza das próprias atividades que exigem a presença de cada um deles no horário de funcionamento das unidades deste Poder Judiciário.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Para levantamento da estimativa de preços referenciais à contratação foram utilizados os valores atualmente praticados nos Contratos nº 05/2021 e 022/2022:

Posto/Serviço	Quantidade	Valor Estimado Unitário Mensal	Valor Estimado Total Mensal	Valor Estimado Total 12 Meses
Capital				
Servente de Limpeza	10	R\$ 4.038,04	R\$ 40.380,46	R\$ 484.565,54
Encarregado	1	R\$ 5.267,38	R\$ 5.267,38	R\$ 63.208,57
Valor Estimado Total				R\$ 547.774,11

Posto/Serviço	Quantidade	Valor Estimado Unitário Mensal	Valor Estimado Total Mensal	Valor Estimado Total 12 Meses
Interior				
Servente de Limpeza	15	R\$ 3.919,68	R\$ 58.795,23	R\$ 705.542,77
Valor Estimado Total				R\$ 705.542,77

**Estudos Preliminares à Contratação de
Terceirização de Mão de Obra**

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**Folha
nº**14/4****Mutirões e Deslocamentos por Demanda**

Mutirões Tipo 1	R\$ 181.186,87
Mutirões Tipo 2	R\$ 315.870,30
Deslocamento	R\$ 242.448,98
Valor Estimado Total	R\$ 739.506,15

Insumos e Equipamentos por Demanda

Valor Estimado Total	R\$ 2.786.528,42
----------------------	------------------

Para o levantamento das estimativas preliminares de preços foram considerados os valores praticados nos contratos atuais que representam R\$ 4.779.351,44 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

O valor acima é uma informação preliminar e não devem ser utilizados como preços referenciais a serem utilizados no processamento da licitação. Para este mister, deverão ser elaboradas planilhas analíticas, após a conclusão da elaboração do respectivo termo de referência, ocasião em que haverá a definição completa dos encargos que serão exigidos na contratação.

9. Descrição da Solução como um todo (art. 9º, §1º, inciso VI do Ato Normativo nº48/2019):

A solução da presente demanda será atendida por meio da prestação de serviços terceirizados, em regime de exclusividade de mão de obra, a ser realizado nas dependências de unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Será obrigação da contratada o fornecimento de uniformes e EPIs para toda a equipe de empregados que prestará serviço nesta Administração, oportunidade em que haverá a fiscalização da entrega dos itens correspondentes.

Os empregados da contratada deverão cumprir a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com intervalo diário de 1 (uma) hora para descanso e alimentação, admitida modificações futuras para melhor adequação à realidade do objeto conforme o caso.

Os serviços serão executados, conforme detalhamento a ser detalhado quando da elaboração do Termo de Referência desta contratação, a fim de que a realização das atividades de apoio venha, efetivamente, auxiliar no bom andamento dos serviços desenvolvidos no Poder Judiciário.

A contratada poderá adotar banco de horas para o melhor gerenciamento dos serviços, em razão de que, em caso de necessidade, algumas atividades possam ser realizadas após o horário de trabalho fixado, sem a obrigatoriedade de pagamento de horas extras, vez que os horários eventualmente trabalhados em sobrejornada serão compensados em outros dias previamente agendados, ressaltando-se de antemão,



Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.08. 00	15/4

que atividades nestas circunstâncias somente serão admitidas em situações absolutamente extraordinárias e mediante informação circunstanciada juntada ao processo administrativo correspondentes e devidamente aprovadas pela Gestão e Fiscalização contratual.

Para fins de aferição da qualidade dos serviços realizados pela contratada, será designado um fiscal técnico e outros setoriais para análise dos serviços prestados nas unidades dispersas deste Tribunal de Justiça, os quais avaliarão objetiva e regularmente as atividades realizadas, devendo reportar o resultado à gestão contratual.

A empresa será obrigada a apresentar mensalmente, ao fiscal administrativo, todos os comprovantes de pagamento dos profissionais que prestarão serviço em razão desta contratação, assim como será adotada, durante a execução contratual, a conta-depósito vinculada como controle interno para mitigação dos riscos da contratação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, consoante previsto no art. 18 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e na Resolução n. 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

Será exigida, também, a garantia contratual, nos moldes previstos no art. 58 da Lei 14.133/2021, observando-se que em caso de seguro garantia, deverá estar incluída a cobertura de todas as despesas trabalhistas e previdenciárias dos empregados da contratada.

**Estudos Preliminares à Contratação de
Terceirização de Mão de Obra**

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.08. 00	16/4

**Estudos Preliminares à Contratação de
Terceirização de Mão de Obra**

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.08. 00	3/4

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução (art. 9º, §1º, inciso VII do Ato Normativo nº48/2019):

A solução como um todo não tem maiores complexidades operacionais e como tal não vislumbramos nenhum óbice ao agrupamento adotado, pois, em que pese haver a aplicação de atividades de vários profissionais, todas atividades poderão ser absorvidas por empresas prestadoras de serviços mediante locação de mão de obra, o que prescinde de alguma divisão do objeto contratual.

Vale destacar que no planejamento desta demanda foi ratificada a situação de que é até possível uma divisão do objeto, contudo sem nenhum benefício prático. A uma porque uma eventual divisão do objeto para cada atividade/categoria profissional envolvida ensejaria a formalização de múltiplos contratos, multiplicando os trabalhos administrativos. A duas porque o agrupamento não representa nenhum aspecto restritivo à competição.

Por fim destaca-se que os serviços de limpeza e conservação foram planejados e contratados de forma segregada à atual demanda, pois um eventual agrupamento destes serviços em uma licitação/contratação única poderia representar um óbice aos eventuais interessados que sejam optantes pelo regime tributário denominado "Simples Nacional", em função de vedação legal de enquadramento.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis (art. 9º, §1º, inciso VIII do Ato Normativo nº48/2019):

Com esta contratação, pretende-se assegurar a disponibilização de equipes de limpeza nas diversas unidades do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Desta forma, a Administração do Poder Judiciário do Estado de Alagoas poderá cumprir sua atividade finalística, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por esta empresa pública.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão (art. 9º, §1º, inciso IX, do Ato Normativo nº48/2019):

**Estudos Preliminares à Contratação de
Terceirização de Mão de Obra**

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.08. 00	17/4

Não vislumbramos a necessidade de nenhuma providência prévia para adequação dos ambientes do órgão para o início da prestação dos serviços delineados no presente estudo prévio.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (art. 9º, §1º, inciso X do Ato Normativo nº48/2019):

Para a execução do contrato em apreço, não serão necessárias contratações correlatas e ou interdependentes, haja vista que a contratada fornecerá todo o pessoal apto e devidamente capacitado para a execução do serviço pretendido.

**Estudos Preliminares à Contratação de
Terceirização de Mão de Obra**

Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
	F.DGPC.08. 00	4/4

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação (art. 9º, §1º, inciso XI do Ato Normativo nº48/2019):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do (s) seguinte (s) motivo (s):

15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Estudos Preliminares à Contratação de Terceirização de Mão de Obra

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

**F.DGPC.08.
00**

Folha
nº

18/4

16. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III c/c Ato Normativo nº 48/2019.

Maceió, 3 de setembro de 2024